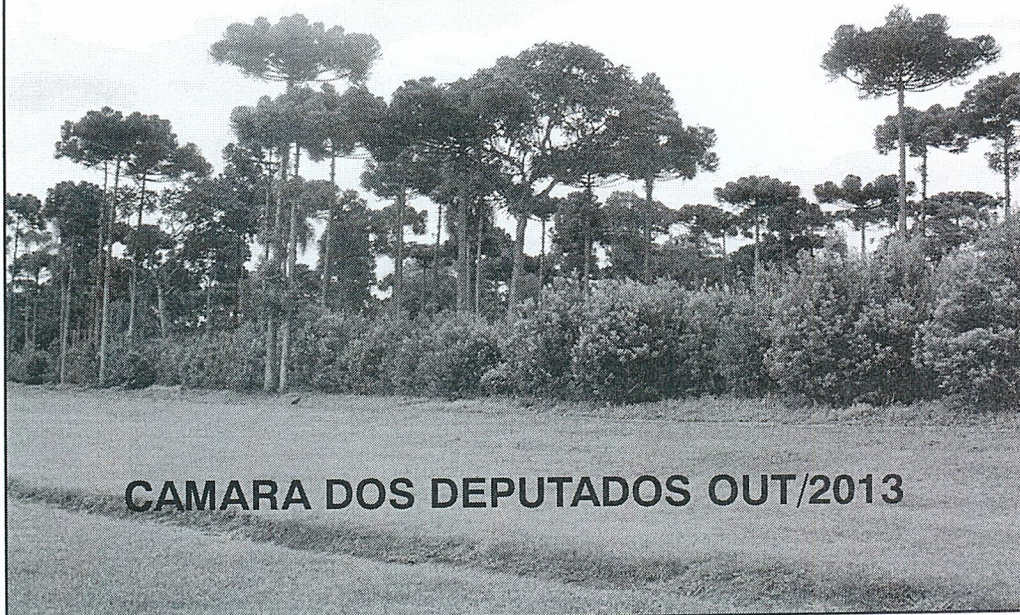


SINDIMATeS RS/SC/PR/MS



Banco de Dados Agregados

IBGE Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA

BASE DE DADOS 2011

BRASIL AREA EM HA

71.334

QUANTIDADE PRODUZIDA

443.635 toneladas

O ICMS NA CESTA BÁSICA

ESTADO DO PARANA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

O ICMS NA CESTA BÁSICA

NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 1) AO CONSUMIDOR = 7%**
- 2) ESTADUAL INTERNO= 7%**
- 3) INTERESTADUAL = 12%**
(CRÉDITO DE SOMENTE 7%)

EXEMPLO NO ICMS RIO GRANDE DO SUL

PREÇO DO KG R\$ 10,00 AO CONSUMIDOR

- 1) DA INDUSTRIA DIRETO AO CONSUMIDOR = R\$ 0,70 ICMS**
- 2) INDUSTRIA PARA SUPERMERCADO= 7%**
DO SUPERMERCADO AO CONSUMIDOR = 7%
PORTANTO O ICMS É 7% SOBRE O PREÇO DE VENDA AO CONSUMIDOR= R\$ 0,70 DE ICMS
- 3) INTERESTADUAL P/SUPERMERCADO = 12%**
DO SUPERMERCADO AO CONSUMIDOR = 7%
PORTANTO O ICMS É 7% SOBRE O PREÇO DE VENDA AO SUPERMERCADO – 5% DOS 12% DE CRÉDITO DA INDUSTRIA AO SUPERMERCADO CUJO CRÉDITO É PROIBIDO PELO RS
= R\$ 1,06 DE ICMS

O ICMS NA CESTA BÁSICA

NO ESTADO DO PARANÁ

- 1) AO CONSUMIDOR = 0% (isento)**
- 2) ESTADUAL INTERNO= 7% INDUSTRIA**
- 3) INTERESTADUAL = 12% ou 7% (se de Santa Catarina)**

EXEMPLO NO ICMS PARANÁ

PREÇO DO KG R\$ 10,00 AO CONSUMIDOR

- 1) DA INDUSTRIA DIRETO AO CONSUMIDOR = R\$ 0,00 ICMS**
- 2) INDUSTRIA PARA SUPERMERCADO= 7%**
DO SUPERMERCADO AO CONSUMIDOR = 0%
PORTANTO O ICMS É 7% SOBRE O PREÇO DE VENDA
AO SUPERMERCADO +/- = R\$ 0,51 DE ICMS
- 3) INTERESTADUAL P/SUPERMERCADO = 12%**
DO SUPERMERCADO AO CONSUMIDOR = 0%
PORTANTO O ICMS É 12% SOBRE O PREÇO DE VENDA DA
IND AO SUPERMERCADO +/- = R\$ 0,86 DE ICMS

O ICMS NA CESTA BÁSICA

NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

- 1) ICMS ESTADUAL SE PRODUZIDA NO ESTADO= 17%(COM CRÉDITO DE 90% DO ICMS) = 1,7% ICMS
- 2) ESTADUAL COM ERVA DE OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO= 17%
- 3) INTERESTADUAL = 12%

EXEMPLO NO ICMS MATO GROSSO DO SUL

PREÇO DO KG R\$ 10,00 AO CONSUMIDOR

- 1) DA INDUSTRIA/MERCADO (ERVA DO MS)
AO CONSUMIDOR = R\$ 0,17 ICMS
- 2) INDUSTRIA OUTRO ESTADO PARA SUPERMERCADO= 12%
DO SUPERMERCADO AO CONSUMIDOR = 17%
PORTANTO O ICMS É 17% SOBRE O PREÇO DE VENDA
AO CONSUMIDOR ERVA FORA DO MATO GROSSO
= R\$ 1,70 DE ICMS

• Crédito de 90% para a Erva Mate originária do MS

O ICMS NA CESTA BÁSICA

NO ESTADO DE SANTA CATARINA

- 1) AO CONSUMIDOR = 7%**
- 2) ESTADUAL INTERNO= 7%**
- 3) INTERESTADUAL = 12% (MAS CRÉDITO DE SOMENTE 7%)**

EXEMPLO NO ICMS SANTA CATARINA

PREÇO DO KG R\$ 10,00 AO CONSUMIDOR

- 1) DA INDUSTRIA DIRETO AO CONSUMIDOR = R\$ 0,70 ICMS**
- 2) INDUSTRIA PARA SUPERMERCADO= 7%**
DO SUPERMERCADO AO CONSUMIDOR = 7%
PORTANTO O ICMS É 7% SOBRE O PREÇO DE VENDA AO CONSUMIDOR= R\$ 0,70 DE ICMS
- 3) INTERESTADUAL P/SUPERMERCADO = 12%**
DO SUPERMERCADO AO CONSUMIDOR = 7%
PORTANTO O ICMS É 7% SOBRE O PREÇO DE VENDA AO SUPERMERCADO – 5% DOS 12% DE CRÉDITO DA INDUSTRIA AO SUPERMERCADO CUJO CRÉDITO É PROIBIDO PELO RS
= R\$ 1,06 DE ICMS

O ICMS NA CESTA BÁSICA

SOBRE R\$ 10,00

NO MATO GROSSO DO SUL

ICMS = R\$ 0,17 < R\$ 1,70

NO PARANÁ

ICMS = R\$ 0,00 < R\$ 0,86

NO ESTADO DE SANTA CATARINA

ICMS = R\$ 0,70 < 1,06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ICMS = R\$ 0,70 < 1,06

Tabela 1613 - Área plantada, área colhida, quantidade produzida e valor da produção da lavoura permanente

Lavoura permanente = Erva-mate (folha verde)

Ano = 2011

Brasil e Unidade da Federação	Variável		
	Área colhida (Hectares)	Quantidade produzida (Toneladas)	Valor da produção (Mil Reais)
Brasil	71.185	443.635	173.589
Paraná	31.773	122.202	44.776
Santa Catarina	8.406	45.614	11.377
Rio Grande do Sul	30.786	272.719	117.022
Mato Grosso do Sul	220	3.100	415

ERVA MATE PROJEÇÃO PIS/COFINS		
BRASIL E UN DA FEDERAÇÃO	VALOR DO MERCADO INTERNO a R\$ 6,00 kg*	VALOR DO PIS/COFINS 3,65%**
BRASIL	R\$ 760.264.344,00	R\$ 27.749.648,56
MATO GROSSO DO SUL	R\$ 5.312.160,00	R\$ 193.893,
PARANÁ	R\$ 209.405.347,20	R\$ 7.643.295,17
SANTA CATARINA	R\$ 78.164.150,40	R\$ 2.852.991,49
RIO GRANDE DO SUL	R\$ 467.331.278,40	R\$ 17.057.591,66

* R\$ 6,00 – PREÇO MÉDIO PRATICADO NO ANO DE 2013

** Índice percentual estimado pelo setor para a Erva Mate, em razão de que as empresas do lucro Real(1,65+7,6 = 9,25%) são poucas empresas e existe um grande nº de Industrias são EPPs ou do Simples. No reg de Lucro Presumido o PIS/COFINS é de 3,65%(0,65%+3%)

ERVA MATE - DADOS MACRO ECONOMICOS - VALOR DO PIS/COFINS						
BRASIL E UN DA FEDERAÇÃO	QUANT PRODUZIDA FOLHA/MIL TON	QUANT PRODUZIDA CANCHEDA/MIL TON	VALOR DA PRODUÇÃO A R\$	VALOR DA EXPORTAÇÃO 16%	VALOR DO MERCADO INTERNO	VALOR DO PIS/COFINS 3,65%
BRASIL	443.665	150.846	R\$ 905.076.600,00	-R\$ 144.812.256,00	R\$ 760.264.344,00	R\$ 27.749.648,56
MATO GROSSO DO SUL	3.100	1.054	R\$ 6.324.000,00	-R\$ 1.011.840,00	R\$ 5.312.160,00	R\$ 193.893,84
PARANÁ	122.202	41.549	R\$ 249.292.080,00	-R\$ 39.886.732,80	R\$ 209.405.347,20	R\$ 7.643.295,17
SANTA CATARINA	45.614	15.509	R\$ 93.052.560,00	-R\$ 14.888.409,60	R\$ 78.164.150,40	R\$ 2.852.991,49
RIO GRANDE DO SUL	272.719	92.724	R\$ 556.346.760,00	-R\$ 89.015.481,60	R\$ 467.331.278,40	R\$ 17.057.591,66

Em audiência neste ano no MF, fomos informados que a isenção de PIS/COFINS Solicitada pelo setor girava em torno de R\$ 30.000.000,00

ERVA MATE, INFLAÇÃO E IMPACTO NA POPULAÇÃO BAIXA RENDA

O IMPACTO DA ERVA MATE NO IPC(1)

LOCAL	INDICE	AUM 2013	IMPACTO
BRASIL	0,0168	150%	0,02520
PORTO ALEGRE	0,0953	150%	0,14295

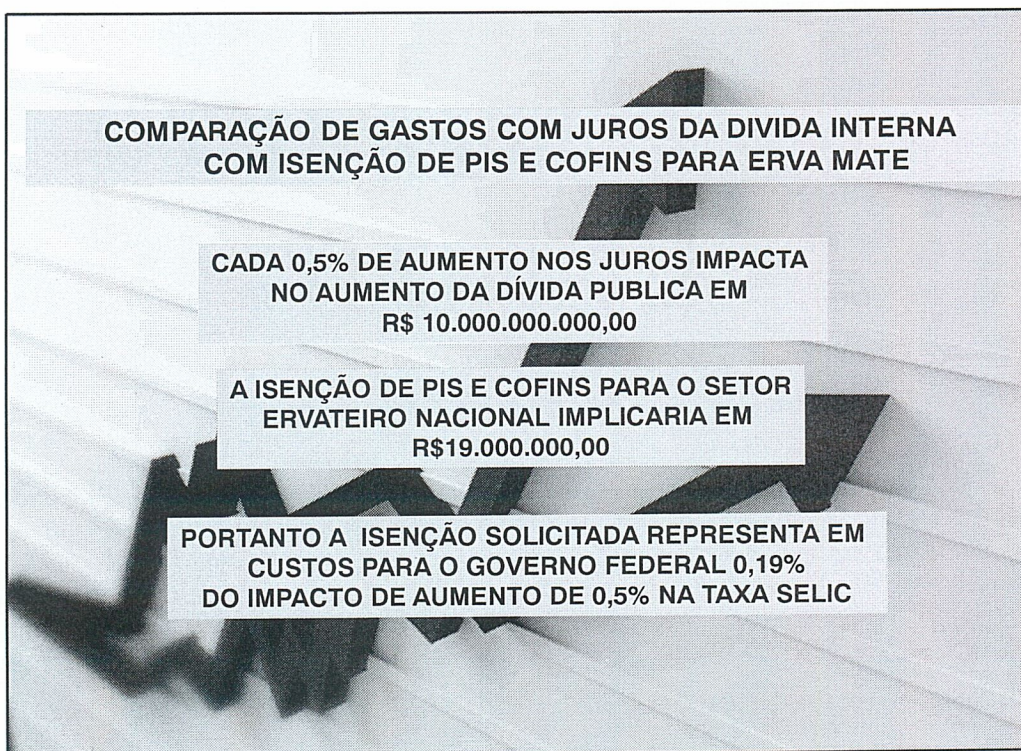
fonte:

http://www.fazenda.gov.br/spe/publicacoes/metodologia/Metodologia_IGP-M_FGV.pdf

OBS: O IPC é medido somente em algumas Capitais e não é em SC/PR/MS

PRODUTOS DA CESTA BÁSICA ISENTOS DE PIS/COFINS

arroz; feijão; ovo; leite integral; café;
açúcar; farinhas; pão; óleo; manteiga;
frutas; legumes; sabonete; papel
higiênico; e pasta de dentes.



O QUE O SETOR NECESSITA

- 1) ISENÇÃO DO PIS E COFINS
- 2) TORNAR A ERVA MATE TRIBUTARIAMENTE
PRODUTO DA CESTA BÁSICA
- 5) POLÍTICA NACIONAL PARA O SETOR
- 4) CRIAÇÃO DA CÂMARA SETORIAL
- 5) CRIAÇÃO DE UM FUNDO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO DA ERVA MATE
- 6) POLÍTICA DE CRÉDITO AGRÍCOLA
- 7) POLÍTICA DE GARANTIA AO PRODUTOR